

Aprova o ato que renova a
permissão outorgada à RÁDIO
FELICIDADE FM LTDA. para explorar
serviço de radiodifusão sonora em
frequência modulada na cidade de
Ivoti, Estado do Rio Grande do
Sul.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a
Portaria nº 110 de 25 de março de 2009, que renova por 10
(dez) anos, a partir de 27 de junho de 2006, a permissão
outorgada à Rádio Felicidade FM Ltda. para explorar, sem
direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em
frequência modulada na cidade de Ivoti, Estado do Rio
Grande do Sul.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor
na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, de maio de 2012.

MARCO MAIA
Presidente